DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Errata	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
IMP - Instituto Municipal de Previdência	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Errata

ERRATA

Por lapso da Secretaria, a Portaria nº 16.013, de 26 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial edição nº 374 de 29 de maio de 2020, apresentou erro de digitação. Onde se lê: “de 22 de maio a 19 de agosto de 2020”; o correto é ler: “de 21 de maio a 18 de agosto de 2020”.

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 16.013, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da Sra. SUELI DA SILVA para exercer a função de ZELADOR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2020, a Sra. SUELI DA SILVA, para exercer a função de ZELADOR, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 21 de maio a 18 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de maio de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Tomada de Preços nº 01/2020 - Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana – Revitalização da Orla do Rio Pardo, incluindo contenção de taludes, construção de ciclovia, demolição de muro e instalação de guarda corpo, pavimentação da Praça da Área de Lazer, instalação de lixeiras para coleta seletiva, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, foi adjudicado no valor total de R$ 312.297,11 (trezentos e doze mil duzentos e noventa e sete reais e onze centavos) à licitante Willian Alves Serviços na Construção Civil Me, e Carlos Eduardo Xavier Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 19/2020 – Aquisição de um veiculo tipo ambulância simples remoção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, foi adjudicado o item 01 no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) à licitante Bellan Transformações Veiculares Ltda, e, Juliana Marcela Flausino, Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGA o objeto ao mesmo Licitante, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Licitações e Contratos

Extrato

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONTRATO Nº.: 007/2020

Contratada: EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP. Com escritório à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro Cidade Monções, São Paulo – Capital - CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12. Representada por: Mariana Augusta de Souza, - RG nº. 5540109

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Rua Tarquínio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira São José do Rio Pardo – SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.526.975/0001-58. Representada por: Fabiano Boaro de Sousa - RG: nº. 40.729.440-5.

Objeto: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou web site o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE

Vigência: 25/05/2020 a 25/05/2021

Valor do Contrato: R$.1.641,48 (Hum mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A SAERP -Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo , torna público que o pregão presencial nº 02/2020 para aquisição de sulfato de alumínio isento de ferro (granulado) em sacos de ráfia ou polipropileno e cal hidratada especial para tratamento de água em sacos, destinados para as Estações de tratamento de água, (Central-Carlos Cassucci- Domingos de Sylos-joao de Souza-Santo antonio), foi adjudicado na cota 75% o item 01 no valor unitário de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) ao licitante Sulfago Sulfatos de Goiás e na cota de 25% no valor de unitário de R$ 1,97 (um real e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R$ 147.750,00 (cento quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) ao licitante Caldas Química e Comércio LTDA EPP, item 02 cota de 75% e 25 % no valor unitário de R$ 1,03 (um real e três centavos) perfazendo um total de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais) à empresa Caldas Indústria uímica e Comércio LTDA EPP e eu, Marcelo Donizeti Primini, Superintendente, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre alteração do artigo 8º da Resolução n. 03, de 05 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 8º da Resolução n. 03, de 05 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º Na vigência desta Resolução, as votações serão nominais para aqueles vereadores que optarem por participar de forma remota; os demais votarão conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa.

§ 1º Quando o Regimento Interno não exigir votação nominal, votarão, primeiro, os vereadores presentes fisicamente no plenário, de forma simbólica; a seguir votarão, nominalmente, os vereadores participantes de forma remota.

§ 2º Todos os vereadores votarão nominalmente, quando esta for a forma exigida pelo Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de junho de 2020

LUIS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 09/06/2020.

Marco Antônio Gumieri Valério

Diretor Administrativo e Legislativo